



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2024
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 256.550,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no valor de **R\$ 253.505,64 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALORES
UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006 – AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA TC 2037/2023-SEAF	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.701-APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.02.500-APLICAÇÕES DIRETAS	8.505,64
20.122.006 – AQUISIÇÃO DE CARRETA TC 2039/2023-SEAF	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.701-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER	
13.392.048 – AQUISIÇÃO MATERIAL ACUSTICO TC 2062/2023-SECEL	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.701-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	253.505,64

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2023 e Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, respectivamente aos Termos de Convênios 2037/2023 e 2039/2023 ambos firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SEAF e Termo de Convênio 2062/2023 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte E Lazer- SECEL.

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT 31/12/2023
02.701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	34.311-0	180.000,00	0,00	180.000,00
02.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.505,64	0,00	8.505,64
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS				188.505,64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
01.701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	EMENDA PARLAMENTAR - AQ. CARRETA SEAF	40.000,00
01.701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	EMENDA PARLAMENTAR - AQ. MATERIAL ACUSTICO SECEL	25.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		65.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante decreto, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no valor de **R\$ 3.045,04 (três mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos)** para contrapartida aos referidos Termos de Convênios, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALORES
UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006 – AQUISIÇÃO DE CARRETA TC 2039/2023-SEAF	
4.4.90.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.660,11
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER	
13.392.048 – AQUISIÇÃO MATERIAL ACÚSTICO TC 2062/2023-SECEL	
4.4.90.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.384,93
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 3.045,04

Artigo 4º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 3º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 3.045,04 (três mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos)** Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALORES
UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006.1.149 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
(229) 4.4.90.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.660,11
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER	
13.392.048.1.095 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(281) 4.4.90.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.384,93
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 3.045,04

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.


ABMAÉL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 020/2024, que ora encaminhamos para apreciação, dispõe sobre *“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 256.550,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O Projeto de Lei tem por finalidade a inclusão de ações que visam a aquisição de equipamentos e materiais permanente na Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Informamos que o recurso para execução da ação de *“AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA TC 2037/2023-SEAF”* e *“AQUISIÇÃO DE CARRETA TC 2039/2023-SEAF”*, atenderá a agricultura familiar pois sabemos que para uma boa produção de leite e com bons resultados reprodutivos dos animais de leite e necessário o fornecimento de alimentação de qualidade tanto no período de grande produção de forragem com no período de escassez de forragem, período das chuvas e período seco do ano. A Grande maioria dos agricultores familiares tem como principal fonte de renda a atividade da pecuária leiteira e para que tenhamos uma produção sustentável, necessitamos de tecnologias adequadas, e uma das tecnologias é a produção, confecção e armazenamento da forragem no período de escassez da mesma, para que tenhamos uma produção em quantidade e qualidade necessitamos de máquinas específicas que irão contribuir na produção. A Secretaria de Agricultura do município de Vila Rica, atende parte da demanda de algumas propriedades, porem o município tem uma grande demanda de propriedades da agricultura familiar, pois temos mais 1.600 (mil seiscentos) produtores sendo que 660 (seiscentos e sessenta) delas trabalham com atividade de leite. Com objetivo de dar dignidade e melhor qualidade de vida aos produtores dos Projetos de Assentamentos que trabalham com a atividade de leite, pretende-se iniciar a implantação de produção de silagem para alimentação dos animais leiteiros, e para isso necessita-se da aquisição de equipamentos que irá contribuir na produção de silagem.

Informamos ainda que o recurso para execução da ação de *“AQUISIÇÃO*



MATERIAL ACÚSTICO TC 2062/2023-SECEL”, servirá para aquisição de materiais para tratamento acústico para o auditório do Centro Cultural Soalindamar Pizzatto, o isolamento acústico do auditório resolverá o problema do barulho e do eco excessivo.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.P


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024